

LEI Nº 255 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

"Autoriza o Município a firmar Convênio com o Município de Cachoeira do Sul, para abrigamento de crianças e adolescentes no Patronato Municipal"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com o Município de Cachoeira do Sul.

Art. 2º - O presente convênio tem a finalidade exclusiva para o abrigamento de crianças/adolescentes na faixa etária de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade, no Patronato de Cachoeira do Sul.

Art. 3º - Poderá o Município contratar profissionais que serão cedidos a Instituição, conforme preceitua a cláusula segunda, inciso III, do convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 1999.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.08.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo